



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.892, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", e altera a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências", para abrir crédito especial no exercício de 2016.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2021 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2016.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.485 – Transferências da SES- Cirurgias Eletivas	56.490,54
TOTAL			56.490,54

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Metas e Prioridades, a ação disposta no art. 1º desta Lei, para o exercício de 2016.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2016, da Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 56.490,54 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o art. 43, §1º, incisos I da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	07	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	2021	Transferências do Estado p/Programas de Saúde	
AÇÃO	1.485	Transferências da SES- Cirurgias Eletivas	
CONTA ECONÔMICA	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CIRUR.	56.490,54



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro da conta de repasse pelo Estado no valor de R\$ 56.490,54 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), da Conta Corrente nº 27.678-2, do Banco do Brasil, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de janeiro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE